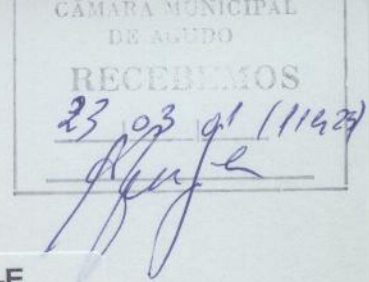




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI

P.L. 12/2001-E

Recebido em 23MAR2001
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS,
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais, para trabalharem em Escolas Municipais, conforme segue:

- 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antonio;
- 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Várzea do Agudo;
- 02 (duas) Auxiliares de Serviços Gerais para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo Art. 1º será de natureza administrativa, em conformidade com o disposto no Artigo 236 da Lei Municipal n.º 732/90, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º- O valor a título de salário será de R\$ 211,40(duzentos e onze reais e quarenta centavos) mensais, equivalente ao Padrão 1 do Quadro de Cargos do Município e a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2001:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2037 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01.02.00 – Remuneração Demais Profissionais da Educação
Recurso Livre

3.1.1.3.01.02.00 – INSS Demais Profissionais da Educação
Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Projeto de Lei – fl.2

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2001.

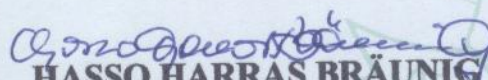


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.



HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

Agudo

1959



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

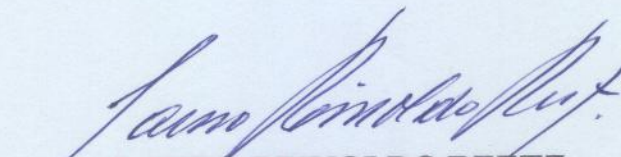
MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A contratação em pauta servirá para suprir a carência de Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Santo Antonio, Várzea do Agudo e Olavo Bilac, no período do ano letivo de 2001. Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei, pelo elevado número de alunos, a necessidade do preparo da merenda escolar e limpeza das escolas e a falta de funcionários para realizar estas tarefas.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal